



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.03.2016 - BIÊNIO 2014/2016

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
- BIÊNIO 2014/2016 -**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2.016, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: **LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA (Presidente do Conselho Superior)**, **PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS**, **HELIO ANTUNES CARLOS**, **MAURO FERREIRA**, **RAFAEL MIGUEL DELFINO**, **LEONARDO GOMES CARVALHO**, **MARCELLO DE PAIVA MELLO**, **PEDRO PESSOA TEMER**, **RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA**, **LUIZ CÉSAR COELHO COSTA**, **BRUNO DANORATO CRUZ**, **LÍVIA SOUZA BITTENCOURT**, **PHELIPE FRANÇA VIEIRA**, o Presidente da ADEPES, **RENZO GAMA SOARES**, conforme assinaturas em livro próprio. De início, existindo quórum para tanto, o Presidente do Conselho Superior declarou ABERTA a presente sessão às 09h00min. A Conselheira **GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA**, fez-se presente na sessão às 09h15min. **1) Assim, passou-se à distribuição dos processos para relatoria, por ordem alfabética.** 1.1) Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 73476846**(Requerimento de Promoção para nível III- Interessado: DPEES-GD)- **Distribuído para o Conselheiro Pedro Pessoa Temer, COM PEDIDO DE URGÊNCIA;** 1.2) Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 73715530**(Proposta de alteração da Resolução CSDPES 002/2014- Interessado: DPEES-GD)- **Distribuído para o Conselheiro Phelipe França Vieira, COM PEDIDO DE URGÊNCIA.** **2) Dando prosseguimento, passou-se à deliberação dos processos:** 2.1) **Processo nº 73476846 (item 01 da pauta):** De início, conforme art. 1º da Portaria DPES nº 149, de 10 de março de 2016, os 04 (quatro) cargos vagos para Defensor Público Titular – Nível 3 – serão providos pelos critérios de antiguidade e merecimento, respectivamente, nos termos da Resolução nº. 002 de 09 de maio de 2011 do CSDPES. Outrossim, registro que recebemos comunicação do Defensor Jeferson Carlos Oliveira, sobre a decisão liminar prolatada no processo nº 0005419-04.2016.8.08.0014, deferindo a antecipação parcial dos efeitos da tutela para que se "reserve uma das vagas do Nível III da carreira de Defensor Público, até que sejam resolvidos os processos administrativos em referência." Isto posto, cumprindo a referida decisão judicial, passou-se a distribuição e deliberação dos



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.03.2016 - BIÊNIO 2014/2016

pedidos de promoção para 03 (três) vagas do Nível III da carreira. Ato contínuo, aprovada a urgência da deliberação, passou-se a formação de 1/3 (um terço) da lista para formação das listas tríplexes, sendo promovidos os seguintes Defensores Públicos:

NÍVEL II PARA NÍVEL III

CRITÉRIO	DEFENSOR PÚBLICO	LISTA TRÍPLICE	PROMOVIDO
Antiguidade			ADRIANA GOMES MARTINS SOARES
Merecimento	1/3: De Alexandre Corsini Pagani até Carolina Pazos Moura	Alexandre Corsini Pagani; Anatécia Silva Santos; Bernaury Luis Q. D. de A. Vasconcelos	ALEXANDRE CORSINI PAGANI
Antiguidade			ANATÉCIA SILVA SANTOS

O Conselheiro Relator proferiu voto oral no sentido de, considerando preenchidos os requisitos legais previstos na norma interna, **pela promoção dos Exmos. Defensores Públicos Adriana Gomes Martins Soares (Antiguidade), Alexandre Corsini Pagani (Merecimento), Anatécia Silva Santos (Antiguidade)**, conforme tabela acima. **A UNANIMIDADE**, o ECSDPES votou pela promoção nos termos do voto do Relator. Restaram prejudicados os pedidos de promoção dos seguintes Defensores Públicos: Bernaury Luis Q. D. de A. Vasconcelos, Lígia Marchesi Homem, Lais Soares Ulisses e Douglas Admiral Louzada. **2.2) Processo nº 73715530 (item 02 da pauta):** Aprovada a urgência da deliberação, o relator proferiu seu voto, nos seguintes termos: "Inicialmente importante verificar que o projeto audiência de custódia, regulado pelo processo administrativo nº 69612943, vem sendo realizado com o evidente interesse público, tendo a Defensoria Pública como um dos principais pilares do projeto, e neste sentido, considerando o comunicado do Tribunal de Justiça de ampliação dos trabalhos para que a 4ª região de plantão judiciários, a ser realizado em Cachoeiro, entendo que a proposta de ampliação do projeto exitoso da Instituição também para o interior do Estado, enseja a modificação da resolução para viabilizar a cumulação de atividade pelos Defensores Públicos da localidade que, para registro, já



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.03.2016 - BIÊNIO 2014/2016

estão com amplas atividades sendo realizadas. Assim, verificando que a proposta encontra amparo legal na forma da lei complementar 773/14 e atende ao interesse público na execução de trabalhos da Defensoria Pública, voto pela aprovação da proposta." A **Conselheira Lívia e o Conselheiro Bruno**, acompanharam o voto do relator. O **Conselheiro Paulo Antônio** concordou com a exposto pelo Conselheiro Phelipe, acrescentando que "durante a apreciação da ADI sobre o Projeto Audiência de Custódia e sustentação oral do Defensor Público Geral do ES, Dr. Leonardo O. Miranda, o Presidente do STF parabenizou publicamente a Defensoria Pública do Espírito Santo pela participação e busca na ampliação e melhoria no projeto, conforme consta em mídia acostada junto aos autos do processo Administrativo nº 69612943." O **Conselheiro Luiz Cesar** acompanhou o voto do relator. A **Conselheira Geana**, acompanhou o voto do relator, ressaltando a importância do encampamento do Projeto do CNJ, e principalmente para restituir um pouco da dignidade do Defensor Público que está assoberbado de serviço, sendo acompanhada em seu voto pelo O **Conselheiro Ricardo**. O **Conselheiro Helio** acompanhou o voto do relator. Os **Conselheiros Pedro, Mauro, e Marcello** acompanhou o voto do relator, com as ponderações feitas pela Conselheira Geana. Os **Conselheiros Rafael Delfino e Leonardo Gomes** acompanharam o voto do relator. **À UNANIMIDADE**, foi aprovada a proposta. **2.3) Processo nº 73715476 (item 03 da pauta):** Em conformidade com os arts.10 e 11, do Regimento Interno, foi submetido ao Conselho a necessidade ou não de distribuição do presente processo. **Por maioria, o Conselho decidiu pela distribuição**, sendo vencido o voto da Conselheira Lívia. Ato contínuo, foi o processo distribuído para o Conselheiro Raphael Delfino. Quanto ao pedido de urgência, o relator assim se manifestou: "Apesar da necessidade da Defensoria Capixaba ter que inaugurar o quanto antes a sua iniciativa de lei, necessidade esta que se acentuou desde o advento da EC 80 de 2014 (há aproximadamente dois anos), e apesar da plausibilidade das matérias apresentadas, entendo que não há risco de grave dano de difícil ou incerta reparação para a instituição, no caso de não apreciação imediata da presente proposição e envio do correspondente projeto de lei para o Poder Legislativo Estadual. Desta forma, não acolho o pedido de urgência.". O **Conselheiro Phelipe**, votou pela urgência, nas razões propostas. A **Conselheira Lívia**, votou nos seguintes termos: "Entendo que é questão de urgência tendo em vista que fui uma das Defensores que fez críticas severas ao Defensor Geral sobre a efetivação da iniciativa de lei. A questão do ouvidor já é matéria debatida e de consenso geral sobre a importância. A questão da redução do número de conselheiros, é matéria que terá reflexos muito em breve, tendo em vistas



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.03.2016 - BIÊNIO 2014/2016

novas eleições para o conselho; A questão da Escola Superior já foi fomentada há tempo por nossa instituição e tem uma importância salutar para o aprimoramento dos seus agentes. A conclusão pela urgência independe da análise e aprovação, no todo ou em parte, das matérias apresentadas.". O **Conselheiro Bruno**, acompanhou o Conselheiro relator. O **Conselheiro Paulo Antônio** acompanhou o Conselheiro Phelipe. Os **Conselheiros Luiz Cesar e Geana** acompanharam o relator. O **Conselheiro Helio** votou nos seguintes termos: "Segundo a exposição do Defensor Público Geral, tal projeto se apresenta como o primeiro passo de uma estratégia para consolidação da iniciativa de lei da Defensoria Pública, de modo que apresenta repercussão em outros pontos vitais para os Defensores Públicos. Ademais, independentemente da questão da estratégia política, entendo que os assuntos retratados no projeto apresentam urgência. Assim, vislumbro o risco de dano irreparável para a Defensoria e para todos os Defensores, razão pela qual voto pela urgência.". O **Conselheiro Pedro**, votou: "*Concessa venia* da opinião do relator, a autonomia da Defensoria Pública Estadual data da EC 45/04, estando a utilização da iniciativa atrasada, sob esse prisma, em mais de uma década. A EC 80/14 apenas sacramentou, em definitivo, tal iniciativa, o que foi confirmado pelo CONDEGE no Relatório do Grupo de Trabalho do CONDEGE para discussão do tema "Aplicação Imediata da Emenda Constitucional nº 80/2014", em reunião realizada em 26 de agosto de 2014. Saliento, ainda, que pela organização da proposta, a prorrogação da análise da presente proposta faria perde precioso tempo para articulação política, impedindo, por exemplo, aprovação no dia do Defensor Público (19/05/16). Por fim, diante do quadro econômico, uma proposta que reduza despesas, aliada a criação de mecanismo de participação popular na Defensoria Pública e de mecanismo de aperfeiçoamento da carreira (sem aumento de gastos, neste último caso) permitirá a utilização de tal iniciativa em um contexto oportuno. Assim, há sim, a meu sentir, um dano grave e de difícil reparação na hipótese de não se aproveitar esse momento para se valer da iniciativa de lei". O **Conselheiro Mauro** votou acompanhando o relator. O **Conselheiro Marcello**, votou: "Acho louvável a proposta do relator, reconheço a importância do projeto, mas não reconheço a urgência, por considerar imprescindível uma análise mais minuciosa do projeto apresentado. Assim, voto acompanhando o relator". O **Conselheiro Leonardo Gomes** acompanhou o Conselheiro Phelipe. O **Presidente do Conselho**, em que pese entender pela urgência da discussão, mas tendo em vista que metade dos Conselheiros entenderam pela necessidade de um prazo maior para análise do projeto apresentado, voto acompanhando o Conselheiro Rafael Delfino, deixando desde já



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.03.2016 - BIÊNIO 2014/2016

registrado a solicitação de inversão da pauta da próxima sessão do Conselho a fim de que o mesmo seja apreciado como primeiro item da pauta. Por maioria, foi rejeitado o pedido de urgência. **3)Expedientes finais:** O **Conselheiro Rafael Delfino** assim se manifestou: "Parabenizo a ANADEP pela neutralidade da nota pública divulgada na data de ontem, neutralidade esta que, a meu sentir, faltou no manifesto das Defensoras e Defensores Públicos brasileiros divulgado no dia 13". Tendo em vista o adiantado da hora e havendo sessão extraordinária designada para as 14h, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos presentes às 13:00 (treze horas). Eu, **ELLEN CARDOSO FARIA**, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei.

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA
Presidente do Conselho

PHELIPE FRANÇA VIEIRA
Conselheiro

LÍVIA SOUZA BITENCOURT
Conselheira

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS
Conselheiro

LUIZ CÉSAR COELHO COSTA
Conselheiro

GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
Conselheira



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.03.2016 - BIÊNIO 2014/2016


RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA
Conselheiro


HELIO ANTUNES CARLOS
Conselheiro


PEDRO PESSOA TEMER
Conselheiro


MAURO FERREIRA
Conselheiro


MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro


RAFAEL MIGUEL DELFINO
Conselheiro


LEONARDO GOMES CARVALHO
Conselheiro


RENZO GAMA SOARES
Presidente da ADEPES



LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO SUPERIOR
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 18 de MARÇO DE 2016

HORÁRIO	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
08h15m	Paulo Antonio Coelho dos Santos	
08h00	Ricardo William P. Rosa	
08h15m	GENNA CRUZ DESSIS SILVA	
09h	Helio Antunes Carlos	
09:00h	mauro fernando	
09:00hs	Renzo Gama Soares	
09:00	Rafael Wignel Dellino	
09h.	LEONARDO GOMES SILVA	
9h	MARCELLO PAIVA DE MELLO	
9h	PEDRO PESSOA TEMER	
9h	Luiz Cesar C Costa	
09h	Bruno DAVORATO CRUZ	
09h	Lincoln Souza Brito	
09h	Przemyslaw Wicak	
09h	LEONARDO GOMES SILVA	

